



**Prefeitura Municipal de São José do Seridó  
Gabinete do Prefeito**

**LEI ORDINÁRIA Nº 505, DE 09 DE MAIO DE 2023.**

**AUTOR:** Vereador Jussiene Dantas Pereira.

**Ementa:** *Denomina a Quadra de Esportes da Comunidade Caatinga Grande e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN**, aprovou e Eu sanciono a presente lei.

Art. 1º. Fica denominada “FRANCISCO MANOEL DA SILVA” a Quadra de Esportes da Comunidade Caatinga Grande.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó-RN, 09 de maio de 2023.

**JACKSON DANTAS**  
Prefeito Municipal